



REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O signatário vem requerer, no exercício das atribuições fiscalizatórias dos vereadores desta Casa Legislativa, após deliberação plenária, seja enviado requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que o mesmo determine, à Secretaria Competente, que preste informações a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

- Qual foi o ato administrativo (Decreto, Portaria ou outro) que determinou a instalação das placas e a proibição de estacionamento de carretas na Av. Armando Fajardo?
- A decisão foi baseada em quais estudos técnicos ou levantamentos de tráfego e mobilidade urbana? Solicita-se o envio de cópia integral dos estudos técnicos que embasaram a medida.
- Quais são os dados sobre acidentes ou problemas de mobilidade registrados na via antes da instalação das placas, que possam justificar a decisão?
- Qual foi o custo total das placas instaladas, discriminando despesas com aquisição, instalação e mão de obra?
- A medida é de caráter temporário ou permanente? Em caso de temporária, qual o prazo previsto para avaliação ou revisão?
- Quais dias e horários a proibição está em vigor?
- Existem locais alternativos indicados pelo Município para o estacionamento de carretas nas proximidades?
- Quais critérios levaram a escolher a Av. Armando Fajardo como local da proibição?
- Quais medidas de comunicação prévia foram adotadas junto a transportadores, empresas e moradores antes da implementação da restrição?
- Quais foram as alternativas pensadas pelo Executivo para atender motoristas e comerciantes afetados pela proibição?
- Há previsão de revisão, flexibilização ou alteração desta proibição?

Justificativa:

Considerando que foram instaladas placas de proibição de estacionamento de carretas e veículos similares ao longo da Avenida Armando Fajardo, no bairro Loanda, medida que afeta diretamente transportadores, empresas locais e moradores da região, faz-se necessário esclarecer os critérios, fundamentos técnicos e custos relacionados à decisão.





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Sala de Sessões da Câmara, 23 de setembro de 2025 .

Zuza Gino de Oliveira Veloso
Vereador - AVANTE



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Zuza Gino de Oliveira Veloso** em 23/09/2025 10:21

Checksum: **DC1B0FF647AB8D916178BAC9E8AFB67280F8C14D9044ED57FD78F37C399ADC0F**

